

10.07.2025

Proposta n.º 063/Cultura/2025

Assunto: Serviço de catering para evento de final de ano da Escola de Fado de São Vicente

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente implementou a Escola de Fado de São Vicente (EFSV) em 2023, cumprindo o proposto no programa eleitoral do executivo. O arranque das atividades letivas da EFSV foi efetuado com a realização de workshops das diversas áreas formativas e, posteriormente, iniciaram-se os cursos de formação contínua.

Numa altura que se conclui o 2º ano de formação contínua, foi concebida um evento de apresentação pública dos alunos, a ter lugar no Largo da Graça, no dia 18 de julho de 2025.

O evento permitirá a atuação dos alunos das diversas áreas, bem como a atuação de uma fadista profissional. O evento prevê ainda um pequeno catering de apoio, após o final do concerto.

Face à inexistência de meios próprios para fazer a gestão adequada do catering (compra avulsa de produtos alimentares, disponibilização de louça, toalhas e recursos humanos para essa área específica, coloca-se a aprovação, a contratação deste serviço.

Após consulta ao mercado, em que se apresentou como difícil conseguir disponibilidade para a data, das propostas rececionadas foi escolhido um fornecedor com melhor valor, e com qualidade referenciada.

Assim, propõe-se pela presente, a cabimentação e compromisso da prestação de serviço de catering para evento da EFSV, à empresa 'Truques e Aplausos, Lda'.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012,

de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de **840,00€ (oitocentos e quarenta euros)**, acrescidos de IVA a 23%.

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, n.º 1, alínea a), 20º, n.º 1, alínea d) e 112º, n.º 2e 128ª, n.º 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Prestação de serviço de catering em Evento da EFSV.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 14 – Cultura, rubrica 02.02.25 – PPA14/04, conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Truques & Aplausos, Unip., Lda
- Av São João de Deus, N.º 24 e 26 - Montijo;
- NIF: 510 970 583

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código CPV 55523000-2 (Serviços de fornecimento de refeições (catering) a outras empresas e instituições) do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **840,00€ (oitocentos e quarenta euros), acrescidos de IVA a 23%.**;
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Truques & Aplausos, Lda*;
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

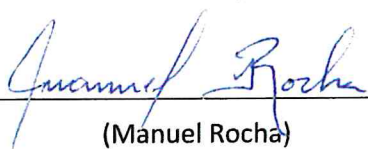
- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a contratação de serviço de catering para evento da Escola de Fado de São Vicente, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 840,00€ (oitocentos e quarenta euros); e**

- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 9 de julho de 2025

O Técnico Superior

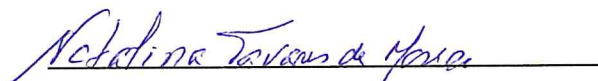


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente

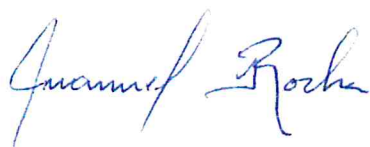


Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento 063/Cultura/2025, respeitante a Contratação pública de 'Truques & Aplausos, Unipessoal, Lda', não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



9 de julho de 2025

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TRUQUES & APLAUSOS, UNIPessoal LDA

Firma/Denominação TRUQUES & APLAUSOS, UNIPessoal LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25109705838

N.º de Identificação Fiscal 510970583

N.º da Declaração 060934734ASCD25

Data de emissão 2025-05-13

TRUQUES & APLAUSOS, UNIPessoal LDA
AV JOÃO DE DEUS N 24 E 26
MONTIJO
2870-158 MONTIJO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

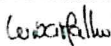
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social


Luísa Ferreira Malhó

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25109705838

Código de Verificação - NXCNYT2RZYQZWS3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Vasco José Correia Maia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MONTIJO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: TRUQUES & APLAUSOS UNIPessoal LDA

NIF: 510970583

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510970583
Cód. Validação: NGXXDCSUXKSC

O Chefe de Finanças,


(em substituição)

(Vasco José Correia Maia)



Informação de NIB / IBAN

0625 - MONTIJO

Data: 25/09/2019

TRUQUES E APLAUSOS UNIPessoal LDA

RUA DO BAIXO ALENTEJO N 58 3 DTO

MONTIJO

2870 - 257 MONTIJO

De acordo com o pedido de V(s). Exa(s), informamos o NIB/IBAN referente à conta solicitada.

BIC do Banco BPI: BBPIPTPL

Conta	NIB	IBAN
5-5085024.000.001	0010 0000 50850240001 98	PT50 0010 0000 5085 0240 0019 8

O Número de Identificação Bancária (NIB) ou o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN) e o Código de Identificação Bancária da Instituição (BIC), sempre que solicitados, devem ser mencionados nas operações de pagamento, por forma a conferir-lhes maior rapidez e segurança.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1769

Ano: 2025

Data Registo: 09-07-2025

Data Documento: 09-07-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 14 04

Descrição: AQUIS SERV CATERING P/ EVENTO FINAL ANO ESC FADO S VICENTE

1	Orçamento Inicial	49 160,00
2	Reforços/Anulações	-10 373,00
3	Orçamento Corrigido	38 787,00
4	Despesas Pagas	8 896,75
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	22 678,19
6	Saldo Disponível do Orçamento	7 212,06
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 033,20
8	Saldo Residual do Projeto	1 246,80
9	Saldo Residual	6 178,86

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1753

Ano: 2025

Data Registo: 11-07-2025

Mês (a): julho

Nº Proposta: 63/CULT

Data Documento: 11-07-2025

Fornecedor: TRUQUES & APLAUSOS UNIPessoal LDA

NIF: 510970583

Descrição: AQUIS SERV CATERING P/ EVENTO FINAL ANO ESC FADO S VICENTE

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 498 411,76
2	Compromissos assumidos (c)	176 227,42
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 322 184,34
4	Compromisso n.º 1753 relativo À despesa em análise (d)	1 033,20
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 321 151,14

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 16-07-2025

Assinatura do Responsável

